GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.127/2.015 DE, 17 DE JULHO DE 2015.

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO A ASPRODIL – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno a **ASPRODIL – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE PIMENTA BUENO,** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 05.350.755/0001-30, localizada na Rua Barbara L. Fuzari, nº 37, Bairro BNH, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:52D7DB5C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 21/07/2015. Edição 1498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/